O PAPEL DA MEDIAÇÃO NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Marcelo De Assis Souza Junior

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

A mediação tem emergido como uma solução eficaz e inovadora na resolução de conflitos, oferecendo uma alternativa ao sistema judicial tradicional. Este processo colaborativo, mediado por um terceiro imparcial, visa facilitar a comunicação entre as partes envolvidas para alcançar um acordo mutuamente satisfatório. No contexto jurídico e social contemporâneo, a mediação não apenas promove a pacificação das disputas, mas também contribui para a eficiência dos sistemas judiciais, reduzindo a carga processual e os custos associados. Este artigo examina a evolução da mediação, suas práticas e desafios, e avalia seu impacto na resolução de conflitos, com ênfase nas aplicações no cenário brasileiro. Ao analisar a legislação vigente e estudos de caso, buscamos compreender a eficácia da mediação e suas perspectivas para o futuro.

Objetivo

Chegar a um acordo mutuamente aceitável.
Permitir que as partes envolvidas participem ativamente da resolução do conflito.

Material e Métodos

Lei de mediação (lei nº 13.140/2015): estabelece as diretrizes para a mediação, seja judicial ou extrajudicial. A lei prevê a possibilidade de mediação em diversas esferas, incluindo conflitos familiares, comerciais e de vizinhança. Livros sobre mediação: "mediação e conciliação: teoria e prática" – Silvio Rodrigues. "mediação de conflitos: teoria e prática" – Marta M. R. de Oliveira. "a mediação de conflitos: o processo de resolução de conflitos e a atuação do mediador" – Maria Sylvia Zanella Di Pietro. "mediação e resolução de conflitos: teoria e prática" – Gustavo Oliveira. "práticas de mediação: uma abordagem intercultural" – Ana Luiza Carvalho. "o papel do mediador e a mediação de conflitos: uma abordagem contempor nea" – Marcelo Knobel. "manual de mediação: teoria e prática" – Lúcia C. F. Vieira. "conciliação e mediação: práticas e aplicações no direito brasileiro" – José Roberto Neves Amorim.

Resultados e Discussão

Apesar dos benefícios, a mediação enfrenta desafios e limitações, como, por exemplo: Resistência das partes, algumas partes podem ser relutantes em participar da mediação ou não acreditar em sua eficácia. qualidade dos mediadores, a eficácia da mediação depende da habilidade e imparcialidade do mediador, o que pode variar.

Limitação de compulsoriedade: Em alguns sistemas, a mediação é apenas uma etapa preliminar e não pode obrigar as partes a aceitar um acordo.

Conclusão

A mediação desempenha um papel significativo na resolução de conflitos no direito processual civil, oferecendo um método mais eficiente e colaborativo comparado ao litígio tradicional. Apesar dos desafios, a mediação apresenta vantagens claras, como a redução de custos e tempo, e a preservação de relacionamentos. O futuro da mediação parece promissor, com potencial para maior integração e aprimoramento contínuo.

Referências

https://blog.unyleya.edu.br/vox-juridica/guia-de-carreiras4/conheca-as-6-tecnicas-de-mediacao-de-conflitos-mais-eficazes/ - acessado em 02.09.2024.

https://escolajudicial.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/cursos/2023-05/rapport-na-negociacao-e-resolucao-de-conflitos_0.pdf - acessado em 12.09.2024.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm - acessado em 15.09.2024.